



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 48 / 88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista do que consta do Processo nº - 8625/88-00 - Departamento de Engenharia Industrial e Informática do Centro Tecnológico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

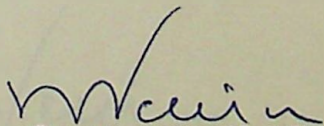
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito da disciplina IND - Organização Industrial, do Departamento de Engenharia Industrial e Informática, que deixa de ser 150 créditos e passa a ser a disciplina IND 0566 - Economia da Engenharia ou IND 1036 - Economia da Engenharia.

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as providências necessárias à implantação do disposto na presente Resolução a partir do primeiro semestre de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 1988


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE